

LEI N.º 2.296, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Autoriza a concessão gratuita de domínio em favor da Senhora Maria José Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão gratuita de domínio de uma área pública identificada como Lote 16 da Quadra 2, destacado de um terreno do loteamento Santa Luzia, denominado Vila São Sebastião, medindo 237,50 m², em favor da Senhora Maria José Alves da Silva, nos termos do art. 17 da Lei n.º 1.466, de 22 de Junho de 1993.

Parágrafo único. A área a ser alienada é descrita com o seguinte perímetro:

I – pela frente, medindo 9,50 metros, confronta com a Rua Cristiano Marques;

II – pelo fundo, medindo 9,50 metros, confronta com o Lote 10;

III – pela esquerda, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote 17; e

IV – pela direita, medindo 25,00 metros, confronta com os Lotes 13, 14 e 15.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí - MG, 25 de maio de 2005; 61º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo